



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2023 – PSRM 2023  
COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no **item 4** do **Edital Nº 1 – COREME/UFPA**, de 18 de outubro de 2022, **convocamos** os candidatos aprovados na condição de negros, autodeclarados negros e tiveram optado por concorrer às vagas destinadas a pessoas negras no Processo Seletivo de Residência Médica do Ano de 2023 – PSRM 2023, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

### **1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração considerará exclusivamente as características fenotípicas para aferição das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

**DATA: 24 de janeiro de 2023 – Terça-feira – MANHÃ**

**LOCAL: BELÉM – Espaço de Ensino Mirante do Rio – Sala 216 – 2º andar**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

**HORÁRIO para chegada ao local das entrevistas: 08:00h às 09:00h.**

**HORÁRIO para realização das entrevistas: 09:00h às 12:00h.**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>
1	AMANDA SILVA DA SILVA	647696
2	CAMILA GUIMARAES REIS	647636
3	DANIEL CORREA TOLOZA	646215
4	DANIELA BITTENCOURT DOS SANTOS	645485
5	FAGNER JUNIOR RODRIGUES CARVALHO	644735
6	FELIPE RUDA SILVA SANTOS	644838
7	FLAVIA MOREIRA DIAS	647467
8	FLORA CAROLINA LEAL NASCIMENTO	647267
9	ISABELLE SOUZA DO ROSARIO	645667
10	JOAO CARLOS MARTINS RODRIGUES	645173
11	JULIANA SOUZA SABINO	646255
12	RAUAN MARTINS LUSTOSA	645387
13	RODRIGO BARBOSA CARDOSO	645648
14	WESCLEY MIGUEL PEREIRA DA SILVA	645354

### **2 DA ENTREVISTA**

2.1 As entrevistas presenciais serão realizadas na cidade de Belém/PA, nas datas, locais e horários definidos no item 1.1 deste Edital.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

2.3 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) dirigirá-se ao fiscal de sala portando o documento de identificação original que informou no ato da sua inscrição no Processo Seletivo.

2.4 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.5 O Grupo de Trabalho da UFPA sobre o Novo Coronavírus, por precaução, recomenda o uso de máscaras em ambientes fechados com aglomeração.

2.5.1 A Comissão de avaliação poderá solicitar o(a) candidato(a) que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, o(a) candidato(a) estará autorizado(a) a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.6 Para efeito de verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

2.6.1 Para validar a autodeclaração de candidatos negros (pretos ou pardos) será considerado, exclusivamente, o fenótipo negro como base para análise e validação.

2.6.2 O fenótipo da pessoa negra é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

2.6.3 As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

2.6.4 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

2.6.5 Serão consideradas as **características fenotípicas** do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

2.7 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.9 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à população negra que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, em edital de convocação específico, será eliminado(a) do Processo Seletivo, não havendo reagendamento do procedimento.

2.10 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

2.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

3.1 Será eliminado do Processo Seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o(a) candidato(a) que:

a) se recusar a ser filmado.

b) não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação.

#### **4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do sistema de inscrição/acompanhamento individual do(a) candidato(a), no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 20 de janeiro de 2023.  
A Comissão.